



CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº. 3.994, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de *Utilidade Pública* a Associação dos Moradores da Comunidade de São Rafael – AMSSR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Ilustres Vereadores Fabrício Lopes da Silva e Egmar Souza Matias, a saber:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO RAFAEL – AMSSR, fundada em 26/06/1998, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito de São Rafael, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.821.027/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos